



Imprensa Oficial 2022

Município de Novo Horizonte

Instituída pela Lei 4.525/2018 - Ano V - Edição nº 0986 - Novo Horizonte, 05 de maio de 2022.

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº. 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022
EDITAL RERRATIFICADO Nº 066/2022

MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de TESTES RÁPIDO DE DENGUE IgM e IgG MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, para serem utilizados aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidade constante do Termo de Referência - ANEXO I.

Início do Recebimento das Propostas: dia 11 de abril de 2022 às 08h00

Fim do recebimento das propostas: dia 24 de maio de 2022 às 08h00

Abertura e Exame das Propostas: dia 24 de maio de 2022, das 08h01 às 10h00.

Início da sessão de Lances: dia 24 de maio de 2022, às 10h01.

Obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas.

Novo Horizonte, 04 de maio de 2022.

Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº. 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022
EDITAL RERRATIFICADO Nº 064/2022

MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO – Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, necessários para melhorar a qualidade no atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual Nº 25200006 e Nº 23660004, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Início do Recebimento das Propostas: dia 18 de abril de 2022 às 08h00

Fim do recebimento das propostas: dia 23 de maio de 2022 às 08h00

Abertura e Exame das Propostas: dia 23 de maio de 2022, das 08h01 às 14h00.

Início da sessão de Lances: dia 23 de maio de 2022, às 14h01.

Obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas.

Novo Horizonte, 04 de maio de 2022.

Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 090/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PROCESSO Nº 119/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA PACOTE OFFICE E YOUTUBER, com equipe de facilitadores/professores especializados para ministrar as aulas que serão dedicadas aos adolescentes e jovens inseridos em Serviço de Proteção Social Especial em Medida Socioeducativa, e também indivíduos e familiares inseridos em Serviço de Proteção e Atendimento Especializado de Famílias e Indivíduos – PAEFI, conforme informações e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Data da realização da sessão pública do Pregão: dia 20 de maio de 2022, as 14h00 – Obtenção do Edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 12h00 e das 13h30m às 17h00 horas.

Novo Horizonte, 04 de maio de 2022.

Fabiano de Mello Beletani – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL Nº 092/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

PROCESSO Nº 121/2022

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA para atividades voltadas à população através das diretorias municipais e KITS LANCHE para os usuários do SUS transportados para unidades de tratamento fora do município de Novo Horizonte e para os estudantes do Projeto Guri, conforme descritivos, quantitativos e valores estimados constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

Data da realização da sessão pública do Pregão: dia 23 de maio de 2022, as 09h00 – Obtenção do Edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 12h00 e das 13h30m às 17h00 horas.

Novo Horizonte, 04 de maio de 2022.

Fabiano de Mello Beletani – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SARJETÕES NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SP, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc..., definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, cujos poderes lhes são conferidos por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 078/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022 para a empresa:

ÁGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA pelo valor de R\$ 166.658,20;

Novo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

Fica convocada, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c art. 7º, da Lei nº. 10.520/02, a empresa acima para assinar a ata referente ao Processo sobre mencionado, aceitar ou retirar o documento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e demais penalidades previstas no edital e legislação pertinente.

Novo Horizonte, 05 de maio de 2022.

Antonio Brito Mantovani – Chefe da Unidade Gestora de Licitações e Contratos.



DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.724/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 881.531,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 881.531,60 (Oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), de acordo com a **Lei Municipal nº 5.620**, de 03 de maio de 2022, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

020900 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

154510008.3110 (1023) MELHOR. PQ. EXP. ULISSES GUIMARÃES...R\$ 881.531,60

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 03 de maio de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.725/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 5.621, de 03 de maio de 2022, para atender as despesas nas seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

021400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

278120020.2043 (1000) MANUT. DIR. MUN. ESPORTE E LAZER.....R\$ 15.000,00

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

278120020.2043 (1026) MANUT. DIR. MUN. ESPORTE E LAZER.....R\$ 20.000,00

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA

278120020.2043 (1027) MANUT. DIR. MUN. ESPORTE E LAZER.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 03 de maio de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.726/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), de acordo com a **Lei Municipal nº 5.622**, de 03 de maio de 2022, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
020600 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
041290003.2017 (173) MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LANÇADORIA.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

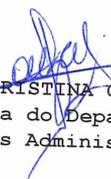
02 PODER EXECUTIVO
020600 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
041230003.2014 (187) MANUT. DIR. FINANÇAS, PLANEJ. ARREC.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 03 de maio de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.727/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), de acordo com a **Lei Municipal nº 5.623**, de 03 de maio de 2022, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
082440005.2020 (1028) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS.....R\$ 30.000,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
082440005.2020 (1029) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS.....R\$ 15.000,00

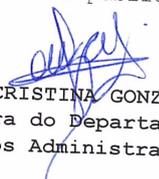
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante excesso de arrecadação do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 03 de maio de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclýdes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.728/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 5.624, de 03 de maio de 2022, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
082440005.2020 (1030) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS.....R\$ 50.000,00

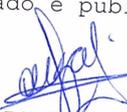
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante excesso de arrecadação do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 03 de maio de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO N.º 7.729/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), de acordo com a **Lei Municipal nº 5.625**, de 03 de maio de 2022, para atender as despesas nas seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

082440007.2062(1031) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS.....R\$ 30.000,00

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

082440007.2062(1032) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante excesso de arrecadação do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 03 de maio de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.730/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), de acordo com a **Lei Municipal nº 5.626**, de 03 de maio de 2022, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44905248 VEÍCULOS DIVERSOS

082440007.2062 (1033) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante excesso de arrecadação do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 03 de maio de 2022.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO N° 7.731/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a **Lei Municipal nº 5.627**, de 03 de maio de 2022, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

02 13 01 MEIO AMBIENTE E URBANISMO

(1034)18.541.0018.2046.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE...250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 13 01 MEIO AMBIENTE E URBANISMO

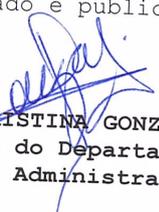
(706)18.541.0018.2046.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE.....-250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 03 de maio de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.732/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de acordo com a **Lei Municipal nº 5.628**, de 03 de maio de 2022, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(281) 08.244.0029.2074.0000 PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

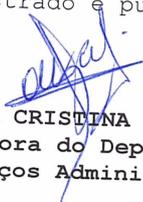
(289) 08.244.0029.2074.0000 PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS.....10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 03 de maio de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.733/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.182.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.182.600,00 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), de acordo com a **Lei Municipal nº 5.629**, de 03 de maio de 2022, para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.302.0010.2026(418) Manut. Rede Municipal de Saude-MAC.....R\$ 1.182.600,00

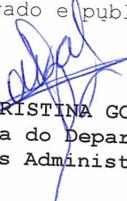
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei supracitada, será coberto mediante excesso de arrecadação do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 03 de maio de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de
Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

PORTARIA Nº 057/2022
DE 02 DE MAIO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESTINADO À APURAÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO PELO SERVIDOR RONALDO SAGIORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os fatos narrados no processo de expediente PMNH nº 433/2022, bem como o Parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 09),

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da **Lei Municipal nº 4.841/19**, de 18/06/2019, para apuração da conduta do servidor público **RONALDO SAGIORI**, Motorista I, lotado na Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo, que conforme demonstrado nos autos do Processo de Expediente nº 433/2022, nos dias 26 e 29 de março p.p. registrou seu ponto (frequência) mas não cumpriu corretamente sua jornada de trabalho.

Art. 2º - Para compor a Comissão instituída no artigo anterior, ficam designados os servidores abaixo:

Laiany Cristina Crem Brumatti.....Presidente
Agente Administrativo I

Marcelo Rodrigues de Almeida.....Relator
Agente Administrativo I

Lígia Fernanda C. Boina Mancini.....Revisor
Chefe da Divisão de Controle e Gestão de Processos da Proc. Jurídica

Parágrafo Único - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de depoimentos e provas em geral, bem como para elaboração do relatório final.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da instauração do presente Processo Disciplinar, para apuração dos fatos, podendo ser prorrogado uma única vez, por período não superior ao inicial, mediante justificativa.

Art. 4º - Os membros da Comissão serão remunerados conforme Art. 50 da Lei Municipal nº 4.841/19 e as despesas correrão com verbas próprios do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 02 de maio de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento
de Serviços Administrativos

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Novo Horizonte.

www.novohorizonte.sp.gov.br

LARISSA MARIA CORRÊA
Bacharel em Comunicação Social - *Jornalista* MTB 72.062/SP

Diretoria de Comunicação Social
Gabinete do Prefeito Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185 - Bairro Centro
Fone: (017) 3543-9006 CEP 14.960-026 NOVO HORIZONTE/SP
Diretoria de Comunicação Social

Email: imprensa@novohorizonte.sp.gov.br